



Decreto N° 18 - de 25 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.063,02 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.063,02 (cento e sete mil, sessenta e três reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	86.563,02
2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	101.563,02
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.0092-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	107.063,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	107.063,02
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	107.063,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	86.563,02
2.09.01.10.303.0013.2.0098-102 - 3.3.90.30.00 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	- - - - - R\$	500,00
2.09.01.10.302.0013.2.0092-102 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	107.063,02
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	107.063,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	107.063,02
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	107.063,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Fevereiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70